



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 019ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 08 DE MARÇO DE 2022

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional Virtual, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor José Joaquim Figueiredo dos Anjos. Participaram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais Ângela Maria Moraes Salazar, Ronaldo Castro Desterro e Silva, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. **Ausente** a Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa. Participou ainda o Juiz substituto Luís Fernando Xavier Guilhon Filho, **convocado**. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 018ª Sessão Ordinária, realizada em 07 de março de 2022, pela tarde. Após, o Senhor Presidente José Joaquim Figueiredo dos Anjos parabenizou todas as mulheres deste TRE pelo transcurso do Dia Internacional da Mulher, comemorado na data de hoje; e anunciou o Repositório de Mulheres da Justiça Eleitoral do Maranhão, fruto da Resolução nº 418/21, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que visa criar banco de dados de mulheres da carreira jurídica para encaminhar ao CNJ, a fim de serem indicadas para participação em eventos como conferencistas. O Senhor Presidente também informou que no próximo dia 17 serão inaugurados os Fóruns de Lago da Pedra e Pedreiras; e no dia 25 de março haverá o Seminário da Justiça Eleitoral em que as Juízas membros deste TRE serão intermediadoras das palestras. Em seguida, a Juíza Ângela Maria Moraes Salazar se manifestou destacando que a data de hoje é mais reflexiva que comemorativa, haja vista que a mulher não é reconhecida como sujeito de direitos, capaz de produzir conhecimentos; e finalizou nos seguintes termos: “Conclamo toda a sociedade: homens e mulheres, adolescentes, independente de classe social e de etnia, a repensar essa postura, porque a sociedade foi formada dentro de uma ideologia machista, sexista (...). Temos que avançar no sentido de garantir essa igualdade entre homens e mulheres”. Ato contínuo, a Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos também se manifestou dando destaque ao momento de reflexão e a luta das mulheres pela igualdade, assinalando que muitas têm jornada dupla ou tripla, sendo homem e mulher dentro de suas casas, além de trabalhar para garantir o sustento da família. Após, o Senhor Presidente anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600302-69.2020.6.10.0073 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Benedito do Rio Preto – 73ª Zona Eleitoral de Urbano Santos

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta propaganda eleitoral irregular, em razão de utilização de veículo com alto falante potente, fora das hipóteses legais – Eleições 2020)

1º Recorrente: José Bonifácio Barbosa

Advogados: Drs. James Lobo de Oliveira Lima – OAB/MA 6.679, Ademilton Cipriano de Sousa – OAB/MA 11.709-A

2º Recorrente: Irapoan de Sousa Aguiar

Advogado: Dr. James Lobo de Oliveira Lima – OAB/MA 6.679

Recorrido: Coligação “Uma nova chance para São Benedito do Rio Preto”

Advogados: Drs. Breno Richard Lima Gomes – OAB/MA 19.939, Gilson Alves Barros – OAB/MA 7.492, Enéas Garcia Fernandes Neto – OAB/MA 6.756

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, ofertada em banca, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para julgar improcedente a representação, afastando a multa aplicada, nos termos do voto do relator.

02. AGRAVO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600445-88.2020.6.10.0063 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Vicente Férrer – 63ª Zona Eleitoral de São João Batista

Assunto: Recurso Eleitoral (Agravo Interno em face da decisão monocrática de ID 17782180 em prestação de contas de candidata ao cargo de vereador pelo PDT – Partido Democrático Trabalhista – Eleições 2020)

Agravante: Lúcia Raquel Souza

Advogados: Drs. Luciano Allan Carvalho de Matos – OAB/MA 6.205, Edilton Souza Pinheiro – OAB/MA 17.646

Relatora: Juíza Ângela Maria Moraes Salazar

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

03. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL – MSCiv Nº 0600169-18.2021.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Paço do Lumiar - 93ª Zona Eleitoral

Assunto: Mandado de Segurança Cível (Contra ato do juízo da 93ª Zona Eleitoral de Paço do Lumiar na AIJE nº 0601339-71.2020.6.10.0093, consistente no deferimento de oitiva de testemunhas de acusação reputada como fora da ordem imposta por lei – Eleições 2020)

Impetrante: Aderson Coelho Borges

Advogado: Dr. Carlos Augusto Barbosa Conceição – OAB/MA 13.874

Impetrado: Juízo da 93ª Zona Eleitoral de Paço do Lumiar

Litisconsortes: Frederico de Abreu Silva Campos, Tiago José Simões Carneiro, Carlos Rafael Neves Pereira, Wagner Cruz Silva

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Relator substituto: Juiz Luís Fernando Xavier Guilhon Filho

Pedido de vista do Juiz Ronaldo Desterro, após o voto do relator, em desacordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, concedendo parcialmente a segurança para restabelecer às partes a possibilidade de pugnarem pela realização de diligências. A Juíza Ângela Maria Moraes Salazar acompanhou o relator. Os demais membros aguardam o voto-vista.

04. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600208-44.2020.6.10.0034 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Raimundo das Mangabeiras – 34ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo PSB – Partido Socialista Brasileiro – Eleições 2020)

Recorrente: Emir Ferreira de Alencar

Advogados: Drs. Lenoir Cardoso Lima e Silva – OAB/MA 7.229, Gabriel Ribeiro de Miranda Sousa – OAB/MA 19.801, Errlen Passos Guimarães – OAB/MA 20.209

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Relator substituto: Juiz Luís Fernando Xavier Guilhon Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e em desacordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, mantendo a desaprovação e a devolução de recursos ao Tesouro Nacional, mas afastando a aplicação de multa, nos termos do voto do relator.

05. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600670-03.2020.6.10.0098 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Itinga do Maranhão – 98ª Zona Eleitoral de Açailândia

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidata ao cargo de vereador pelo PSC – Partido Social Cristão – Eleições 2020)

Recorrente: Vaneide Vieira de Moraes Oliveira

Advogada: Dra. Tatiane Cristina Orth – OAB/PA 11.990

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Relator substituto: Juiz Luís Fernando Xavier Guilhon Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal deram provimento para anular a sentença, por falta de fundamentação, determinando o retorno dos autos à zona de origem para correção do vício, nos termos do voto do relator.

06. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600674-40.2020.6.10.0098 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Itinga do Maranhão – 98ª Zona Eleitoral de Açailândia

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador pelo PSC – Partido Social Cristão – Eleições 2020)

Recorrente: Tiago Amaral Mendes

Advogada: Dra. Tatiane Cristina Orth – OAB/PA 11.990

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Relator substituto: Juiz Luís Fernando Xavier Guilhon Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal deram provimento para anular a sentença, por falta de fundamentação, determinando o retorno dos autos à zona de origem para correção do vício, nos termos do voto do relator.

07. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600185-69.2020.6.10.0076 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís – 76ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo PSL - Partido Social Liberal – Eleições 2020)

Recorrente: José Ricardo Costa Mendes Cateb

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

08. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600186-82.2020.6.10.0002 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís – 2ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira – Eleições 2020)

Recorrente: Francisco Almeida Braz

Advogados: Drs. Arlindo Barbosa Nascimento Júnior – OAB/MA 7.787, Hannah Sadat Sauaia – OAB/MA 21.725, Bianca Aguiar Santos – OAB/MA 22.317

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

09. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600222-11.2020.6.10.0072 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Sucupira do Norte – 72ª Zona Eleitoral de Mirador

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo PDT - Partido Democrático Trabalhista – Eleições 2020)

Recorrente: Ivan Alves de Araújo

Advogados: Drs. Breno Richard Lima Gomes – OAB/MA 19.939, Gilson Alves Barros – OAB/MA 7.492

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

10. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600282-37.2020.6.10.0022 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Balsas – 22ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo PL - Partido Liberal – Eleições 2020)

Recorrente: Pedro Jodaci de Sousa Miranda

Advogado: Dr. Antonio Reis da Silva – OAB/MA 6.671-A

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para aprovar as contas com ressalvas, mantendo o recolhimento dos valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto da relatora.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às quinze horas e cinquenta e cinco minutos. E, para constar, eu, _____, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES, Diretor Geral**, em 10/03/2022, às 18:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 10/03/2022, às 19:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Presidente**, em 11/03/2022, às 11:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 14/03/2022, às 17:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 15/03/2022, às 11:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Corregedora Regional Eleitoral**, em 15/03/2022, às 14:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 21/03/2022, às 14:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Castro Desterro e Silva, Juiz Membro do TRE-MA**, em 28/03/2022, às 15:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 06/04/2022, às 19:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1577456** e o código CRC **6DA68FFC**.

0002452-14.2022.6.27.8000 1577456v2